



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 2490-2018

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20 e art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2490-2018;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, atualmente lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado pela magistrada à iniciativa privada na seguinte forma: dois mil quatrocentos e dezoito dias, equivalentes a seis anos, sete meses e dezoito dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)